



## **RESOLUÇÃO CMS/CASCATEL Nº 041 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cascavel, em sua 235ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

### **RESOLVE:**

Revogar a Resolução 030/2012.

Aprovar que a Secretaria Municipal de Saúde continue informando diariamente ao Conselho Municipal de Saúde os pacientes internados nas UPAs (nome, sexo, idade, hipótese diagnóstica, data de entrada e saída, destino, data do click, quantos dias no click e quantos dias em observação).

Aprovar que o Conselho Municipal de Saúde informe diariamente ao Ministério Público e a 10ª Regional de Saúde os pacientes que estão em click e aguardam leitos.

**Antonio Vieira Martins**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Rubens Griep**

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Cascavel nº 041/2017, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.